

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ,**

**CONSIDERANDO** indagação verbal e pessoal do Prefeito Municipal a respeito da possibilidade de se fixar novos subsídios nesta legislatura aos Secretários Municipais,

**EXPEDE A SERVIDORA PROCURADORA JURÍDICA, A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO:**

*"APRESENTE PARECER JURÍDICO SOBRE A POSSIBILIDADE JURÍDICA E A LEGALIDADE DE FIXAÇÃO DE NOVOS (VALORES) SUBSÍDIOS NESTA LEGISLATURA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ANALISANDO ENTRE OUTROS: OS ARTIGOS 29, V e 39, § 4.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTIGOS 30, VI E 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL COM A REDAÇÃO ATUAL E COM AS REDAÇÕES ANTERIORES (ANALISAR POSSÍVEIS VEDAÇÕES ATUAIS ANTE AS REDAÇÕES ANTERIORES - PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE); A LEI MUNICIPAL N.º 1.919/2020. AINDA, ANALISAR DOCTRINA, JURISPRUDÊNCIA E ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.*

*ENTENDENDO SER POSSÍVEL JURIDICAMENTE E LEGAL, ESCLARECER QUAL PROPOSIÇÃO A SER APRESENTADA E A INICIATIVA A QUEM COMPETE E NO CASO DE SER PRIVATIVAMENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUAL ÓRGÃO (MESA DIRETORA?); ESCLARECER SOBRE A NECESSIDADE DE HAVER ALGUMA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL ANTECEDENTE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO, INCLUSIVE PARA FINS DE SUGERIR VALOR E APRESENTAR EVENTUAL DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.*

*ENTENDENDO SER POSSÍVEL JURIDICAMENTE E LEGAL E ESCLARECIDAS AS DÚVIDAS EXPOSTAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR, APRESENTAR MINUTA DO PROJETO PERTINENTE".*

**ESTA ORDEM DE SERVIÇO PODERÁ SER COMPLEMENTADA, ALTERADA OU SUPRIMIDA A QUALQUER TEMPO.**

**PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS CONTATAR ESTE PRESIDENTE.**

**PRAZO: 5 DIAS.**

TEIXEIRA SOARES, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO ACORDI  
PRESIDENTE